



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.006810/2014
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0813/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0999
DATA	31/10/2019
RD Nº	0671/2019

ASSUNTO

Análise do Pleito da Operadora ENEVA S.A. de revisão do PAD do poço 1-PGN-1-MA, Bloco PN-T-48, arrematado na Rodada 09

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0813, de 21 de outubro de 2019, no Parecer Técnico nº 196/2019/SEP-e-ANP e no Parecer nº 01187/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar a revisão Plano de Avaliação de Descoberta (PAD) do poço 1-PGN-1-MA, bloco PN-T-48, Bacia do Parnaíba, operado pela Eneva S.A., nos seguintes termos:

I) Compromissos Firmes:

i) perfuração do poço firme, compromisso contingente assumido em 04/09/2019;

ii) inclusão do compromisso de aquisição, processamento e interpretação de 100 km de sísmica 2D ou 50km² de sísmica 3D;

II) Compromisso Contingente:

i) Perfuração de poço exploratório, com Ponto de Decisão em 23/12/2020, onde deverá decidir por assumir o compromisso contingente ou encerrar o PAD; e

III) Entrega do RFAD e eventual Declaração de Comercialidade ou Devolução da área até 01/06/2021.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO